



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o LTCAT 2021/2022 (*Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho*) elaborado pela Empresa MEDISEG (*Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho*) do dia 24/11/2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto n°. 1469/2021 de 26/11/2021, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/11/2021 – Edição 2399 – págs.40*)

## RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a partir de 01/12/2021, ADICIONAL INSALUBRIDADE (cód. 21340) (grau 20%) a servidora da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Mun de Agricultura e Serviços Rurais:

**Matr. 360554 Michele Santos Ferreira – Cargo de Veterinária.**

Art. 2º – Conforme contido no LTCAT 2021/2022 (*Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho*) elaborado pela Empresa MEDISEG (*Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho*) do dia 24/11/2021, págs. 49à51, a função da servidora em questão faz jus ao adicional de insalubre (grau 20%).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/12/2021.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal